



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 892, DE 23 DE JULHO DE 1997.

Cria na Lei nº 413/93, um cargo em comissão de Assessor de Transportes, Serviços Urbanos e do Interior e da outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescido no art. 1º, quadro II, da Lei Municipal nº 413/92, um cargo em comissão de Assessor de Transportes, Serviços Urbanos e do Interior, de livre nomeação e exoneração, com padrão de vencimento CC-5.

Art.2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

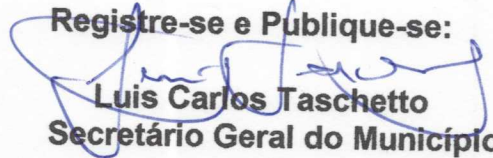
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e três (23) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23, 07, 97

